



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 094

Prezada Senhora,

Pela presente, encaminha-se Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 4.983.500,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) TENDO COMO FONTE DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEB ATÉ O TERCEIRO BIMESTRE DE 2017 E A REDUÇÃO DE VERBA NO PRÓPRIO ORÇAMENTO**”, para apreciação dessa Casa.

O orçamento municipal é estipulado mediante uma estimativa realizada no ano anterior, em que se pesa a possibilidade de uma arrecadação. Durante o decorrer do ano em exercício, a cada bimestre, é contabilizado o excesso de arrecadação e os valores são inseridos no orçamento. A alocação deste superávit de recursos foi destinada para a folha de pagamento, a fim de dar liquidez à demanda dos salários do magistério público municipal.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 13 de setembro de 2017.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilma Sra.  
Vereadora Edite Lisboa  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade

## PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 4.983.500,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação do FUNDEB até o terceiro bimestre de 2017 e a redução de verba no próprio orçamento.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.983.500,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2297-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....	R\$ 320.000,00
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais .....	R\$ 13.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais .....	R\$ 1.550.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais .....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação .....	R\$ 1.063.400,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte .....	R\$ 445.000,00
2293 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUC. FUND.	
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil .....	R\$ 60.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Alimentação .....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte .....	R\$ 2.000,00
2292 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DA EDUCAÇÃO ENSINO INF.	
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Alimentação .....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte .....	R\$ 1.000,00
2296 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas–Pessoal Civil .....	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação .....	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte .....	R\$ 3.000,00
2294 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais .....	R\$ 250.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0031 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$ 100,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Alimentação .....	R\$ 220.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte .....	R\$ 70.000,00
2311 – APOIO E PESQUISA AO PROCESSO DE INCLUSÃO	
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Alimentação .....	R\$ 10.000,00
2495 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais .....	R\$ 900.000,00
04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
2312 – MANUTENÇÃO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – ED. FUNDAMENTAL	
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0031 – Obrigações Patronais .....	R\$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 4.983.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar pelo art. 1º, tem como origem a redução de verba no próprio orçamento no valor de R\$ 2.483.500,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2297-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.08.00.00.00.00 – 0031 – Outros Benef. Assist.do Servide do Militar.....	R\$	20.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R\$	100.000,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 0031 – Outras Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terc...	R\$	1.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0031 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	R\$	5.000,00
3.1.9.0.96.00.00.00.00 – 0031 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado....	R\$	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 0031 - Outros Serviços de Terc. – Pessoa Fisica.....	R\$	10.000,00

2292 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DA EDUCAÇÃO ENSINO INF.

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

2294 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0031 – Obrigações Patronais .....	R\$	200.000,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 0031 – Outras Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terc...	R\$	5.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0031 – Indenizações e Restituições Trablhistas .....	R\$	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0031 – Material de Consumo .....	R\$	500,00

2325 – PROGRAMA ESCOLA SEGURA

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0031 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
---	-----	----------

2311 – APOIO E PESQUISA AO PROCESSO DE INCLUSÃO

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	R\$	500.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0031 – Obrigações Patronais .....	R\$	10.000,00

04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

2312 – MANUTENÇÃO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – ED. FUNDAMENTAL

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	R\$	1.500.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0031 – Auxílio-Alimentação .....	R\$	30.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – 0031 - Auxílio Transporte .....	R\$	3.000,00

2514 – MANUTENÇÃO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – EDUC. INFANTIL

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0031 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0031 – Auxílio Alimentação .....	R\$	5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO .....	R\$	2.483.500,00
------------------------	-----	--------------

**Art. 3º** - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar pelo art. 1º, tem como origem o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado até o terceiro bimestre do exercício de 2017, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....